



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.083, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para repasse de recursos à APAE.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.117	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	1077	-	R\$ 100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, as emendas parlamentares recebidas, Fonte 1077 – SUAS APAE – Emenda 20228100306, enviada pelo Deputado Alceu Moreira.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de agosto de 2022.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal